



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Terça-feira • 13 de Março de 2018 • Ano III • Nº 170

Esta edição encontra-se no site: [www.generalsampaio.ce.io.org.br](http://www.generalsampaio.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Decreto N° 03/2018** - Decreta Feriado no âmbito do Município de General Sampaio em 13 de março de 2018.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### **DECRETO Nº 03/2018**

DECRETA FERIADO NO AMBITO DO  
MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO EM  
13/03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, no exercício das atribuições previstas no art. 95, incisos "V" e "VI", da Lei Orgânica Municipal - LOM,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar –se o funcionamento das repartições da administração Públicas Municipais no dia 13(treze) de março de 2018, data imediatamente posterior aos 05 (cinco) dias da solenidades, eventos e celebrações religiosas referente ao 61º (sexagésimo primeiro) aniversário de emancipação política de General Sampaio – CE,

CONSIDERANDO que seria contraproducente a manutenção de expediente normal em todas as unidades administrativas municipais na referida data,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica decretado **FERIADO** o expediente do dia 13 (treze) de março de 2018 (terça – feira) em todas as repartições públicas e privadas do Município de General Sampaio, com exceção das unidades administrativas encarregadas pela prestação aos munícipes de serviços essenciais de saúde (hospital, posto de saúde e socorros urgentes, dentre outros) – notadamente as que funcionem em regime de plantão e vigilância pública; de limpeza e vigilância pública; de controle e fiscalização do trânsito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 12 de fevereiro de 2018.



  
**Francisco Cordeiro Moreira**  
Prefeito do Município de General Sampaio